



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°012/2021

Teixeira - PB

29 de Janeiro de 2021

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N° 002/2021

“Retifica a resolução n° 01/2021 que aprova a *Reprogramação do Saldo Financeiro (2020) para 2021*”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal n° 213, de 17 de junho de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira – CMAS,

RESOLVE,

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 01/2021. Onde se lê “Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta n° 24.009-0, total R\$ 4.426,29, Bloco da Gestão do SUAS, conta n° 24.105-9, total R\$ 2.731,34, Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta n° 24.110-5, total R\$ 233,896,22, Bloco da Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual - FEAS, conta n° 27.046-6, total R\$ 22.467,13, Bloco da Proteção Especial (média complexidade), conta n° 25.875-X, conta n° R\$ 57.310,26, Programa Criança Feliz, conta n° 25.357-X, total R\$ 136.085,79 Fundo Municipal de Assistência Social conta 25.671-4, total R\$ 3.972,60, conta 24.035-4, total R\$ 2.406,55, Centro de Referência de Assistência Social, conta 24.578-X, total R\$ 1.202,80, Benefício de Prestação Continua – BPC na Escola, conta 24.095-8, total R\$ 718,59 e Emenda Complementar - EC 173, conta 18.022-X, total R\$ 36.370,71. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 1156-8. Foi observado por todos o valor global de **R\$ 278.538,96 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).**”, leia-se “Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta n° 24.009-0, total R\$ 4.426,29, Bloco da Gestão do SUAS, conta n° 24.105-9, total R\$ 2.731,34, Bloco da Proteção Social Básica - FNAS,

conta n° 24.110-5, total R\$ 233,896,22, Bloco da Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual - FEAS, conta n° 27.046-6, total R\$ 22.467,13, Bloco da Proteção Especial (média complexidade), conta n° 25.875-X, conta n° R\$ 57.310,26, Programa Criança Feliz, conta n° 25.357-X, total R\$ 136.085,79 Fundo Municipal de Assistência Social conta 25.671-4, total R\$ 3.972,60, conta 24.035-4, total R\$ 2.406,55, Centro de Referência de Assistência Social, conta 24.578-X, total R\$ 1.202,80, Benefício de Prestação Continua – BPC na Escola, conta 24.095-8, total R\$ 718,59 e Emenda Complementar - EC 173, conta 18.022-X, total R\$ 36.370,71. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 1156-8. Foi observado por todos o valor global de **R\$ 491.588,28 (quatro centos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)**”.

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 29 de Janeiro de 2021.

RENALLY FERREIRA ALVES
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB